PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI

CNPJ nº 06.716.906/0001-93
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92- Bairro Centro
contato – (86) 3249-1333

PROJETO BÁSICO PARA LICITAÇÃO

CONSTRUÇÃO DA BASE DESCENTRALIZADA DO SAMU 192

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO – PI

Campo	Informação consolidada
Objeto	Construção de Base Descentralizada do SAMU 192 no Município de São Miguel do Tapuio - PI
Órgão demandante	Secretaria Municipal de Saúde
Local de execução	R. Leônidas Melo, 155-142, São Miguel do Tapuio - PI, CEP 64330-000
Valor estimado	R$ 457.698,05
BDI	24,93%
Data-base do orçamento	29/06/2026
Fontes de referência	SINAPI 2026/05 sem desoneração; ORSE 2026/04; SEINFRA 028 sem desoneração; composições próprias
Regime de execução	Empreitada por preço unitário
Modalidade sugerida	Concorrência eletrônica
Critério de julgamento sugerido	Menor preço
Responsável técnico	Frederico Fernando Ferreira de Almeida - Engenheiro Civil - CREA nº 1916702902
ART/RRT/TRT	ART nº 1920260056090
Atualização	Julho de 2026 - versão corrigida com planta baixa revisada, planilha orçamentária atualizada, ART nº 1920260056090 e Termo de Justificativas Técnicas Relevantes atualizado

São Miguel do Tapuio/PI
Julho de 2026

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente Projeto Básico tem por finalidade estabelecer as condições, exigências, especificações técnicas, critérios de execução, medição, pagamento, fiscalização e recebimento da obra de construção da Base Descentralizada do SAMU 192 no Município de São Miguel do Tapuio - PI.

1.2. A contratação deverá observar a Lei nº 14.133/2021, os regulamentos federais aplicáveis às contratações públicas, as normas de orçamento de obras e serviços de engenharia, as normas técnicas da ABNT, as normas de segurança do trabalho e as diretrizes do Ministério da Saúde para bases descentralizadas do SAMU 192.

1.3. O objeto caracteriza-se como obra comum de engenharia, por envolver construção de edificação térrea com serviços usuais de construção civil, instalações prediais, elementos de identidade visual, pavimentação e área de apoio à higienização de ambulância.

1.4. O prazo de execução será aquele definido no cronograma físico-financeiro aprovado, estimado em 5 (cinco) meses, contado da emissão da Ordem de Serviço, sem prejuízo de eventual adequação formal nos autos conforme disponibilidade orçamentária, vigência contratual e programação administrativa.

1.5. A vigência contratual deverá ser compatível com o prazo de execução, o recebimento provisório e definitivo, a solução de pendências, a liquidação das despesas e os prazos legais e contratuais, observando-se o art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.6. A execução será indireta, sob regime de empreitada por preço unitário, com medição e pagamento dos serviços efetivamente executados, aprovados e compatíveis com a planilha orçamentária, projetos e especificações técnicas.

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO

2.1. Contratação de empresa especializada para execução da obra de construção da Base Descentralizada do SAMU 192 no Município de São Miguel do Tapuio - PI, compreendendo edificação térrea tipo alojamento/base operacional, garagem/estacionamento para ambulância, recepção/estar/copa, dormitórios, banheiros, almoxarifado, DML, área externa de higienização de ambulância, instalações prediais, acabamentos, identidade visual e serviços finais, conforme projetos, orçamento, cronograma e demais anexos técnicos.

Item	Discriminação	Unid.	Quant.	Valor total
1.0	Construção de Base Descentralizada do SAMU 192 no Município de São Miguel do Tapuio - PI, conforme plantas, orçamento, especificações técnicas e documentos anexos.	Obra	1	R$ 457.698,05

2.2. O local de execução informado nos documentos orçamentários é R. Leônidas Melo, 155-142, São Miguel do Tapuio - PI, CEP 64330-000, devendo a contratada conferir as condições locais antes do início da execução e comunicar formalmente qualquer incompatibilidade ou interferência relevante.

2.3. A planta baixa atualizada passa a integrar este Projeto Básico como referência técnica da solução arquitetônica revisada, especialmente quanto à área de higienização da ambulância afastada 5,00 m da edificação.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A necessidade da contratação decorre da obrigação municipal de prover infraestrutura adequada ao funcionamento da Base Descentralizada SAMU 192, garantindo abrigo, alimentação, conforto, higiene, guarda de insumos, estacionamento e apoio operacional à equipe de atendimento pré-hospitalar móvel.

3.2. O Programa Arquitetônico Mínimo da Base Descentralizada SAMU 192 define que a base deve possuir configuração mínima necessária para abrigo, alimentação, conforto das equipes e estacionamento da(s) ambulância(s), além de ambientes de apoio vinculados às atividades desempenhadas.

3.3. O projeto atualizado contempla os ambientes mínimos e os ambientes correlatos à higienização da ambulância, em especial estacionamento/garagem, sala de estar/copa, quartos de descanso, banheiros, DML, almoxarifado e área externa para higienização da ambulância.

3.4. A implantação da base representa medida de interesse público, pois contribui para melhoria do tempo-resposta, preservação dos equipamentos, organização das equipes, adequação sanitária e conformidade funcional com as diretrizes do Ministério da Saúde.

3.5. A execução direta pela Administração não se mostra a alternativa mais adequada, diante da necessidade de mão de obra especializada, equipamentos, fornecimento de materiais, controle tecnológico, responsável técnico e atendimento a normas de engenharia, saúde, segurança e acessibilidade.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO E CICLO DE VIDA DO OBJETO

4.1. A solução consiste na execução integral da obra, desde a mobilização, instalação de placa de obra, limpeza do terreno, locação, movimento de terra, fundações, estrutura, paredes, cobertura, pisos, impermeabilização, revestimentos, instalações sanitárias, hidráulicas e elétricas, esquadrias, forro, pintura, louças, metais, identidade visual, área de higienização da ambulância e limpeza final.

4.2. Considerando o ciclo de vida do empreendimento, a solução deve assegurar durabilidade, facilidade de manutenção, segurança estrutural, estanqueidade, higiene, funcionalidade, acessibilidade, uso racional de recursos, adequada destinação de resíduos e compatibilidade com o uso contínuo por equipe de saúde e ambulância.

4.3. A área de higienização da ambulância integra a solução como elemento funcional de apoio ao controle sanitário, devendo ser executada conforme planta atualizada, com afastamento de 5,00 m da edificação, área mínima de 21,00 m², piso impermeável, caimento mínimo indicado de 1%, calha/coletor e encaminhamento dos efluentes conforme normas sanitárias e ambientais aplicáveis.

4.4. O projeto executivo complementar, se necessário, deverá ser elaborado pela contratada e submetido à aprovação da fiscalização antes da execução, com ART/RRT correspondente, sem alteração do objeto nem acréscimo indevido de custos já contemplados na planilha.

5. ORÇAMENTO DETALHADO E VALOR ESTIMADO

5.1. O orçamento de referência atualizado apresenta valor total de R$ 457.698,05, com BDI de 24,93%, data-base de 29/06/2026, elaborado com base nas fontes SINAPI 2026/05 sem desoneração, ORSE 2026/04, SEINFRA 028

sem desoneração e composições próprias/adaptadas, conforme Planilha Orçamentária atualizada anexada ao processo.

Código	Grupo de serviços	Preço total	Participação
1	Serviços preliminares	R$ 48.022,82	10,49%
2	Movimento de terra	R$ 36.507,44	7,98%
3	Fundações	R$ 17.925,51	3,92%
4	Estrutura	R$ 20.190,13	4,41%
5	Paredes	R$ 34.921,67	7,63%
6	Cobertura	R$ 39.061,00	8,53%
7	Piso e pavimentação	R$ 42.984,05	9,39%
8	Impermeabilização	R$ 2.017,75	0,44%
9	Revestimentos	R$ 49.317,77	10,78%
10	Instalações sanitárias	R$ 7.761,53	1,70%
11	Instalações hidráulicas	R$ 2.681,80	0,59%
12	Instalações elétricas	R$ 10.662,16	2,33%
13	Esquadrias	R$ 28.216,72	6,16%
14	Teto	R$ 8.197,00	1,79%
15	Pintura	R$ 28.015,02	6,12%
16	Louças e metais	R$ 7.074,86	1,55%
17	Fachada	R$ 71.482,82	15,69%
18	Serviços finais	R$ 2.658,00	0,58%
	VALOR TOTAL COM BDI	**R$ 457.698,05**	**100,00%**

5.2. A proposta da licitante deverá contemplar todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto, inclusive materiais, mão de obra, equipamentos, encargos sociais, tributos, transporte, mobilização, desmobilização, controle de qualidade, EPIs, EPCs, seguros, administração local, limpeza e demais despesas necessárias.

5.3. Para os itens não contemplados diretamente no SINAPI, foram admitidas fontes complementares e composições próprias/adaptadas, observada a ordem de prioridade legal e a devida justificativa técnica, conforme Termo de Justificativas Técnicas Relevantes e planilha orçamentária.

5.4. A Administração deverá manter nos autos a planilha sintética, planilha analítica, composições, BDI, encargos sociais, cronograma físico-financeiro, curva ABC, ART e demais documentos de suporte do orçamento.

6. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA OBRA

6.1. A obra deverá ser executada de acordo com as plantas atualizadas, orçamento, memorial, especificações técnicas, normas da ABNT, normas regulamentadoras de segurança do trabalho e orientações do Ministério da Saúde aplicáveis à Base Descentralizada SAMU 192.

Grupo	Especificação técnica mínima
Serviços preliminares	Placa de obra, limpeza manual da vegetação, retirada e carga de árvores/vegetação, locação convencional por gabarito, ligações provisórias/definitivas de água e energia, apoio à produção e organização do canteiro.
Movimento de terra	Escavação manual de valas, preparo de fundo com brita e aterro com compactação manual, observando cotas, níveis, estabilidade de taludes e compactação compatível com o projeto.
Fundações	Lastro de concreto magro, alvenaria de embasamento, armações CA-50/CA-60, fôrmas e concretagem de sapatas/vigas baldrames, conforme projeto estrutural e normas ABNT aplicáveis.
Estrutura	Pilares e vigas em concreto armado, incluindo montagem de armaduras, fôrmas, concretagem, cura, prumo, alinhamento, cobrimento, controle de qualidade e estrutura pré-moldada para caixa d'água de 5.000 litros.

Grupo	Especificação técnica mínima
Paredes	Alvenaria de vedação em blocos cerâmicos furados 9x19x19 cm, assentados com argamassa adequada, garantindo prumo, alinhamento, amarração e vãos conforme planta baixa.
Cobertura	Estrutura metálica com vigas-treliça e terças, telha de aço galvalume trapezoidal pré-pintada, calhas, pintura de proteção, fixação adequada e condições de estanqueidade.
Pisos e pavimentação	Contrapiso, revestimento cerâmico 60x60 cm com rodapé, calçadas, rampas, piso de concreto armado/radier, juntas de dilatação e base/área de higienização da ambulância com piso impermeável.
Área de higienização da ambulância	Executar conforme planta baixa atualizada e orçamento revisado: área 3,00 m x 7,00 m, afastada 5,00 m da edificação, caimento indicado de 1%, calha coletora, piso liso, resistente, lavável e impermeável, ponto de água e destinação dos efluentes conforme legislação sanitária/ambiental.
Impermeabilização	Impermeabilização de alicerce e viga baldrame com tinta asfáltica/argamassa, prevenindo umidade ascendente e patologias nas alvenarias.
Revestimentos	Chapisco, reboco e revestimentos cerâmicos de paredes em áreas molhadas, com materiais lisos, laváveis, resistentes e compatíveis com ambientes de saúde e higiene.
Instalações sanitárias	Pontos de esgoto, fossa séptica, filtro anaeróbio, caixa de distribuição, caixa de gordura, caixas de passagem e tubulações conforme projeto, normas sanitárias e NBR 8160.
Instalações hidráulicas	Pontos de água fria em PVC rígido soldável, alimentação de lavatórios, banheiros, copa, DML e área de higienização, caixa d'água em poliéster reforçado com fibra de vidro de 2.000 litros, testes de estanqueidade, limpeza e funcionamento da rede.
Instalações elétricas	Quadro de distribuição, luminárias LED, eletrodutos, cabos, interruptores, tomadas, refletores e aterramento conforme NBR 5410, com identificação de circuitos e testes de funcionamento.
Esquadrias	Portas de vidro, portas de madeira, janelas de alumínio, grades e portões, com ferragens, fechaduras, vedação, fixação e funcionamento adequado.
Teto/forro	Forro em réguas de PVC, estrutura de fixação, arremates, alinhamento e acabamento compatíveis com ambientes internos.
Pintura e identidade visual	Selador, massa, pintura acrílica, pintura de piso, cores padrão SAMU 192, pintura de elementos metálicos e execução de letreiros, placas, ACM e totem conforme manual de identidade visual.
Louças e metais	Vasos, cubas, torneiras, bancadas, pias, acessórios e metais sanitários, instalados com perfeito funcionamento, vedação e acabamento.
Fachada	estrutura metálica galvanizada revestida por placas de ACM, letras em aço inox/escovado, placa circular iluminada conforme manual de identidade SAMU 192, totem em ACM iluminado, demolições pontuais e grade de fachada com portão e mureta, com remoção de resíduos.
Serviços finais	Limpeza geral e entrega final.

6.2. Todos os materiais deverão ser novos, de primeira qualidade, compatíveis com as composições orçamentárias e com as normas técnicas aplicáveis. A substituição de qualquer material ou solução deverá ser previamente submetida à fiscalização e não poderá reduzir desempenho, durabilidade, segurança ou qualidade.

7. COMPATIBILIZAÇÃO DA PLANTA BAIXA ATUALIZADA COM O PROGRAMA SAMU 192

7.1. A planta baixa atualizada demonstra a área de higienização da ambulância separada da edificação por 5,00 m, com dimensões de 3,00 m x 7,00 m, totalizando 21,00 m². Essa solução atende ao parâmetro mínimo do Programa Arquitetônico Mínimo da Base Descentralizada SAMU 192 para área de higienização de ambulância.

7.2. A área de higienização deverá ter piso inclinado, impermeável, resistente, lavável e de fácil higienização, com destinação dos resíduos líquidos para calha coletora ou sistema equivalente, evitando lançamento inadequado de efluentes e observando, quando aplicável, a RDC ANVISA nº 222/2018 e as normas ambientais municipais.

7.3. A contratada deverá conferir, antes da execução, a compatibilidade da área de higienização com o sistema hidrossanitário, a drenagem, o ponto de água, as cotas do terreno, acessos de manobra e circulação da ambulância, registrando em diário de obra qualquer necessidade de ajuste técnico.

7.4. A planta estrutural atualizada integra o conjunto de documentos técnicos para locação de pilares, vigas e sapatas. Antes da publicação do edital e da execução, recomenda-se conferência final dos carimbos, assinaturas e responsabilidades técnicas de todas as pranchas anexas.

8. REGIME DE EXECUÇÃO, MODALIDADE E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1. O regime de execução recomendado é a empreitada por preço unitário, em razão da natureza da obra e da possibilidade de variação de quantitativos, com pagamento conforme serviços efetivamente executados, medidos e aceitos.

8.2. A modalidade sugerida é a concorrência, preferencialmente em sua forma eletrônica, por se tratar de obra de engenharia e para assegurar ampla competitividade, transparência, isonomia e seleção da proposta mais vantajosa.

8.3. O critério de julgamento sugerido é o menor preço, tendo em vista que os projetos, orçamento, especificações e padrões de desempenho permitem comparação objetiva entre propostas.

8.4. A contratação integrada ou semi-integrada não é indicada, pois a Administração dispõe de projeto básico e orçamento detalhado suficientes para caracterização do objeto, ficando eventual detalhamento executivo sob responsabilidade da contratada quando necessário e previsto no edital.

9. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1. A execução terá início após assinatura do contrato, emissão da Ordem de Serviço e apresentação, pela contratada, dos documentos exigidos para mobilização, incluindo responsável técnico de execução, ART/RRT, plano de trabalho, cronograma detalhado e documentos de segurança do trabalho.

9.2. A contratada deverá manter no local da obra equipe técnica, equipamentos, ferramentas, materiais e condições de segurança adequadas ao cumprimento do cronograma, observando as orientações da fiscalização e as normas aplicáveis.

9.3. A sequência executiva deverá observar, no mínimo, as seguintes fases: mobilização e canteiro; limpeza e locação; movimento de terra; fundações; estrutura; alvenarias; cobertura; pisos e área de higienização; instalações prediais; revestimentos; esquadrias; forro; pintura; louças/metais; identidade visual; grade/portão; limpeza final; testes e entrega.

9.4. Divergências entre projetos, planilha, condições locais e especificações deverão ser comunicadas por escrito antes da execução do serviço afetado, cabendo à fiscalização deliberar formalmente.

10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO, LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

10.1. As medições serão realizadas por etapas e itens de planilha, considerando apenas serviços efetivamente executados, concluídos em conformidade, conferidos em campo e aprovados pela fiscalização.

10.2. Não serão medidos serviços executados em desacordo com o projeto, sem autorização, com vícios aparentes, sem comprovação de qualidade, com materiais divergentes ou que dependam de correção, teste ou limpeza para aceitação.

10.3. A administração local será medida proporcionalmente à evolução física e financeira da obra, evitando pagamento concentrado no início e refletindo a permanência efetiva da estrutura de administração durante a execução.

10.4. O pagamento ocorrerá após a liquidação da despesa, mediante boletim de medição aprovado, nota fiscal/fatura, comprovação de regularidade fiscal, previdenciária, trabalhista, FGTS e demais documentos exigidos no contrato.

10.5. Eventuais serviços não previstos ou acréscimos/supressões somente poderão ser executados após autorização formal da Administração e observância dos limites e procedimentos da Lei nº 14.133/2021.

11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.1. A licitante deverá comprovar habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica compatíveis com a natureza e o porte da obra, conforme edital e Lei nº 14.133/2021.

11.2. Será exigido registro da empresa no conselho profissional competente, CREA e/ou CAU, conforme atribuições envolvidas, bem como indicação de responsável técnico habilitado para a execução.

11.3. Com base no Termo de Justificativas Técnicas Relevantes atualizado, as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo para capacidade técnico-operacional são as seguintes:

Item	Parcela de maior relevância técnica/valor significativo	Unid.	Quant. mínima sugerida
01	Estrutura metálica para cobertura com vigas-treliça Pratt UDC75 e terças em UDC 127, 2 águas, sem lanternin, vãos 6,0 a 10,0 m, pintura de proteção e acabamento.	m²	50,00
02	Estrutura metálica galvanizada, revestida por placas de ACM recortado, espessura 0,3 mm, cor cobre, fixada na estrutura metálica sem avanço na estrutura espacial existente.	m²	12,75
03	Grade de ferro com barra quadrada de 1/2" na vertical, barras horizontais, montantes em perfil U dobrado, incluindo portão, mureta h=0,35 m e revestimento em pedra miracema.	m²	12,00
04	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal 9x19x19 cm, espessura 9 cm, com argamassa de assentamento e preparo manual.	m²	134,49
05	Aterro com compactação manual sem controle, material com aquisição.	m³	124,50

11.4. Os quantitativos mínimos correspondem a até 50% das quantidades orçadas para as parcelas relevantes, observando o art. 67 da Lei nº 14.133/2021. Será admitido o somatório de atestados de capacidade técnico-operacional, desde que compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto.

O art. 67, incisos "I" e "II", e § 1º e § 2º, da Lei n° 14.133/2021 dispõem sobre a qualificação técnico-operacional e técnico-profissional concernente ao objeto que será licitado:

> Art. 67. A documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional será restrita a:

> I - apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, quando for o caso, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, para fins de contratação;
>
> II - certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 desta Lei;
>
> (...)
>
> § 1º A exigência de atestados será restrita às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, assim consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação.
>
> § 2º Observado o disposto no caput e no § 1º deste artigo, será admitida a exigência de atestados com quantidades mínimas de até 50% (cinquenta por cento) das parcelas de que trata o referido parágrafo, vedadas limitações de tempo e de locais específicos relativas aos atestados.

11.5 Possibilidade de somatório de atestados

11.5.1 Na presente licitação, será ACEITO o somatório de atestados de capacidade técnico-operacional para atingimento dos quantitativos mínimos demandados, com base na seguinte justificativa técnica:

11.5.2 Será admitido o somatório de atestados técnicos, desde que estes sejam compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, conforme determina o § 1º do art. 67 da Lei nº 14.133/2021. Tal medida tem por objetivo assegurar a ampla competitividade do certame, permitindo que empresas que detenham experiência fracionada, mas tecnicamente relevante, possam participar da licitação.

11.6. Para capacidade técnico-profissional, deverá ser exigida comprovação de profissional devidamente registrado no conselho competente, detentor de CAT (Certidão de Acervo Técnico) por execução de obra ou serviço de características semelhantes. Quanto aos itens de serviços e parcelas de maior relevância com quantidades mínimas a serem comprovadas são os seguintes;

Item	Parcela de maior relevância técnica/valor significativo	Unid.	Quant. mínima sugerida
01	Estrutura metálica para cobertura com vigas-treliça Pratt UDC75 e terças em UDC 127, 2 águas, sem lanternin, vãos 6,0 a 10,0 m, pintura de proteção e acabamento.	m²	50,00
02	Estrutura metálica galvanizada, revestida por placas de ACM recortado, espessura 0,3 mm, cor cobre, fixada na estrutura metálica sem avanço na estrutura espacial existente.	m²	12,75
03	Grade de ferro com barra quadrada de 1/2” na vertical, barras horizontais, montantes em perfil U dobrado, incluindo portão, mureta h=0,35 m e revestimento em pedra miracema.	m²	12,00

Item	Parcela de maior relevância técnica/valor significativo	Unid.	Quant. mínima sugerida
04	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal 9x19x19 cm, espessura 9 cm, com argamassa de assentamento e preparo manual.	m²	134,49
05	Aterro com compactação manual sem controle, material com aquisição.	m³	124,50

11.7. A vistoria técnica será facultativa, admitida a substituição por declaração formal do responsável técnico da licitante de pleno conhecimento das condições e peculiaridades da contratação, conforme art. 63, § 2º, da Lei nº 14.133/2021.

12. SUSTENTABILIDADE, ACESSIBILIDADE E SEGURANÇA

12.1. A obra deverá atender critérios de sustentabilidade, incluindo uso racional de materiais, água e energia, redução de desperdícios, destinação adequada de resíduos, controle de poeira e ruído, prevenção de contaminação do solo e água e uso de materiais duráveis e de baixa manutenção sempre que compatível com o orçamento.

12.2. Deverão ser observadas as normas de acessibilidade aplicáveis, especialmente a ABNT NBR 9050 e a legislação correlata, garantindo condições de acesso, circulação e uso seguro dos ambientes.

12.3. A contratada deverá cumprir as normas de segurança e saúde do trabalho, inclusive NR-18, NR-06, NR-10 e demais aplicáveis, mantendo EPIs/EPCs, sinalização, treinamentos, controle de riscos e documentação obrigatória.

12.4. Na área de higienização da ambulância, a solução deverá evitar lançamento irregular de efluentes, garantir piso impermeável e lavável, calha/coletor e destinação adequada, sem prejuízo de ajustes de engenharia aprovados pela fiscalização para atendimento às normas sanitárias e ambientais.

13. RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

13.1. O recebimento provisório ocorrerá mediante vistoria da fiscalização, após comunicação de conclusão pela contratada, desde que os serviços estejam substancialmente concluídos, limpos, testados e acompanhados dos documentos exigidos.

13.2. Havendo pendências, a fiscalização emitirá relação de correções a serem executadas pela contratada, sem ônus adicional para a Administração, fixando prazo compatível com a complexidade dos ajustes.

13.3. O recebimento definitivo ocorrerá após a correção das pendências, verificação da conformidade final, entrega dos documentos técnicos, garantias, ART/RRT, laudos/testes aplicáveis e demais exigências contratuais.

13.4. O recebimento não exclui a responsabilidade da contratada pela solidez, segurança, qualidade e garantia legal da obra, nem por vícios ocultos identificados posteriormente.

13.5 Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado.

14. ANEXOS TÉCNICOS E ASSINATURA

14.1. Integram este Projeto Básico, independentemente de transcrição, os seguintes anexos: ART nº 1920260056090; Programa Arquitetônico Mínimo Base Descentralizada SAMU 192; imagens redenrizadas da fachada

14.2. Havendo divergência entre este Projeto Básico e as peças técnicas, a Administração deverá promover saneamento formal antes da publicação do edital, especialmente quanto a carimbos, cotas, compatibilização da área de higienização, detalhamento hidrossanitário e coerência entre plantas e orçamento.

São Miguel do Tapuio – Pi, 02 de julho de 2026

FREDERICO FERNANDO FERREIRA DE ALMEIDA:02007435381

Assinado de forma digital por FREDERICO FERNANDO FERREIRA DE ALMEIDA:02007435381
Dados: 2026.07.03 08:34:31 -03'00'

FREDERICO FERNANDO FERREIRA DE ALMEIDA
Engenheiro Civil - CREA nº 1916702902
Responsável Técnico

ANEXO III - ART Nº 1920260056090

ART de obra ou serviço referente à elaboração de peças técnicas, projeto, orçamento, Projeto Básico e fiscalização da construção da Base Descentralizada do SAMU no Município de São Miguel do Tapuio/PI.

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí

CREA-PI

ART de Obra ou Serviço
1920260056090

1. Responsável Técnico

FREDERICO FERNANDO FERREIRA DE ALMEIDA
Título profissional: **Engenheiro Civil**

RNP: **1916702902** Registro: **31535**
Empresa Contratada: **3F ENGENHARIA LTDA** Registro: **0000037927EMPI**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO -PI** CPF/CNPJ: **06716906000193**
Logradouro: **PRACA PRESIDENTE VARGAS** **Nº:** **92**
Complemento: **Bairro:** **CENTRO**
Cidade: **São Miguel do Tapuio** **UF:** **PI** **CEP:** **64330-000**
Contrato: **54/2025** celebrado em **05/06/2025** Vinculado à ART:
Valor: R$ **4.250,00** Tipo de Contratante: **PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO**
Ação Institucional: **ÓRGÃO PÚBLICO**

3. Dados da Obra/Serviço

Logradouro: **PRESIDENTE VARGAS** **Nº:** **92**
Complemento: **Bairro:** **CENTRO**
Cidade: **São Miguel do Tapuio** **UF:** **PI** **CEP:** **64330-000**
Data de Início: **01/05/2026** Previsão de Término: **01/06/2027** Coordenadas Geográficas: **-5.503955, -41.327463**
Finalidade: **SAÚDE** Código:
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO -PI** CPF/CNPJ: **06716906000193**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
ELABORAÇÃO		
ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO DE EDIFICAÇÃO EM MATERIAIS MISTOS	1,0000	unidade
PROJETO DE EDIFICAÇÃO EM MATERIAIS MISTOS	100,0000	metro quadrado
FISCALIZAÇÃO	**Quantidade**	**Unidade**
FISCALIZAÇÃO DE OBRA DE EDIFICAÇÃO EM MATERIAIS MISTOS	100,0000	metro quadrado

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Elaboração de Peças Técnicas, (PROJETO, ORÇAMENTO E TERMO DE REFERENCIA) e Fiscalização da Construção de Base Descentralizada do SAMU no Município de São Miguel do Tapuio/PI.

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

Nenhuma

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

SÃO MIGUEL DO TAPUIO - PI (Local) , **2 de Julho de 2026** (Data)

Documento assinado eletronicamente com credenciais de login e senha por:
FREDERICO FERNANDO FERREIRA DE ALMEIDA
RNP: 1916702902
Data: 02/07/26 10:12

FREDERICO FERNANDO FERREIRA DE ALMEIDA - CPF: 02007435381

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO -PI - CPF/CNPJ: 06716906000193

9. Informações

- A ART é valida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea-PI.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pi.org.br ou www.confea.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.crea-pi.org.br art@crea-pi.org.br
tel: (86)2107-9292

CREA-PI

Valor ART: R$ **108,39** Registrada em **02/07/2026 09:57:19** Valor Pago: R$ **108,39** Nosso Número: **8201871101** Baixada em:

ANEXO III - Programa Arquitetônico Mínimo Base Descentralizada SAMU 192



Figura 16 – Perspectiva externa de uma base descentralizada SAMU 192

Fonte: Equipe CGUE/DAHU/SAS/MS

Meramente ilustrativo

ANEXO III - Imagens redenrizadas da fachada






SAMU
192


BASE DESCENTRALIZADA SAMU 192
DO MUNICÍPIO DE CAXIGÓ-PI
SAMU 192

ANEXO IV - REFERÊNCIAS TÉCNICAS E LEGAIS

- Lei nº 14.133/2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos.
- Decreto nº 7.983/2013 - regras e critérios para elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia, com alterações posteriores.
- Decreto nº 11.246/2022 - atuação do agente de contratação, equipe de apoio, gestores e fiscais de contratos.
- IN SEGES/ME nº 58/2022 - Estudos Técnicos Preliminares, inclusive para obras e serviços comuns de engenharia.
- IN SEGES/ME nº 81/2022 - Projeto Básico e Sistema TR Digital, como referência procedimental.
- IN SEGES/ME nº 65/2021 - pesquisa de preços, quando aplicável.
- Lei Complementar nº 123/2006 - tratamento favorecido a microempresas e empresas de pequeno porte, quando aplicável.
- ABNT NBR 6118, NBR 6120, NBR 6122, NBR 6123, NBR 5410, NBR 5626, NBR 8160, NBR 9050, NBR 9575 e demais normas pertinentes.
- RDC ANVISA nº 50/2002 e RDC ANVISA nº 222/2018, quando aplicáveis aos ambientes e fluxos de unidades de saúde e gestão de resíduos/efluentes.
- Programa Arquitetônico Mínimo Base Descentralizada SAMU 192 - versão 2.0/2018 - Ministério da Saúde.
- Normas Regulamentadoras de Segurança e Saúde do Trabalho, especialmente NR-18, NR-10, NR-06 e demais aplicáveis.